PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04057/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 13/01/1992
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a BETTY LIZANDRA FIGUEREDO VARELA, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Borborema c/ 7,15m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,30m
LESTE- Otavio Deoclecio de Castro c/ 17,10m + 7,00m + 6,70m
OESTE- Francisco da Silva c/14,80m + 16,00m

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contario.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1991.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Projeto de Lei no 096/91
Públicado no D.O. de: 15/01/92.